



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº773/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

RECEBI
DIA: 28 / 08 / 25
HORA: 09:40

Venho, respeitosamente, encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com o objetivo de corrigir uma incongruência na citação da lei referente aos cargos utilizados para suporte às despesas do artigo 113-B.

Constata-se que, na redação anterior, houve um **equívoco na indicação do dispositivo legal referente aos cargos**, que foi mencionado de forma incorreta. O presente Projeto de Lei propõe a correção dessa referência, de modo a ajustar a exclusão dos cargos do artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2016, garantindo a conformidade legal.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Buritis – RO, 25 de agosto de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

“Altera o artigo 2º da Lei Complementar n. 25/2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Complementar n. 25/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art.2º Fica acrescentado o artigo 113-B na Lei Complementar n. 003/2016 com a seguinte redação:

“Art. 113-B. Para suportar as despesas do artigo 113-A ficam excluídos do artigo 99 da Lei Complementar n. 003/2016 os seguintes cargos: 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Esporte Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 01 (um) cargo de Coordenador de Artes no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 01 (um) Assessor do Departamento de Esporte no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e 01(um) Assessor do Departamento de Cultura no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de ~~dois mil e vinte e cinco~~.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal